

ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPOÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 12/2021
PROCESSO Nº 80/2021

ANGELA MARIA PUERARI, Diretora de Administração, e, Secretária de Saúde, a Sra. **JANAYNA GOMES SILVINO**, no uso de suas atribuições legais, justifica o presente termo de dispensa através da fundamentação legal e pelos considerados que seguem abaixo:

Considerando a necessidade da locação deste imóvel em razão de interesse público, que vem sediar o Núcleo de Apoio a Saúde Mental de Itapoá/SC.

Considerando que a pandemia de COVID-19 contribuiu para intensificar problemas psiquiátricos e emocionais onde o Brasil apresenta maior prevalência de depressão da América latina e é o mais ansioso do mundo segundo a OMS, em Itapoá a demanda vem crescendo em ritmo acelerado bem como a gravidade dos casos.

Considerando a reestruturação urgente e necessária desta área, precisa-se ampliar a oferta de serviços visando a atenção integral às pessoas portadoras de transtornos mentais moderados, identificados na atenção básica.

Considerando o cenário atual a Secretaria de Saúde de Itapoá pretende implantar um serviço de apoio em atenção à saúde mental que, além dos serviços convencionais já ofertados pela rede como Psiquiatria e Psicologia, pretende-se ofertar terapias complementares (PICS) como Auriculoterapia, Yoga, Constelação Familiar, Fitoterapia entre outras.

Considerando que o Núcleo de Apoio em Saúde Mental tem como uma das principais metas a redução do consumo de medicamentos controlados, ofertando alternativas de tratamento não medicamentosas, reduzindo efeitos colaterais e melhorando a qualidade de vida da população assistida, sendo o primeiro passo para estruturar a RAPS (Rede de Apoio Psicossocial) no nosso Município, dando suporte aos casos de transtornos psicossociais leves e moderados, ampliando a resolubilidade da Atenção Básica.

Considerando que o Município responde constantemente ao Ministério Público a respeito dos atendimentos de saúde mental e estruturação da RAPS, tendo respondido a uma Ação Civil Pública (Autos n) devido à ausência de diligência municipal para suprir a demanda em atendimentos de saúde mental e sendo condenado a iniciar a implantação de um CAPS I.

Considerando que a estrutura já se encontra parcialmente montada, gerando economia e agilidade na implantação. O local onde funcionará o referido serviço é de localização central, com fácil acesso por meio de transporte público, proporcionando melhoria no acesso ao serviço e conforto aos usuários.

Considerando o imóvel destacado atende completamente as estas exigências além de oferecer um espaço adequado sem acarretar em despesas com reformas ou ajustes.

Considerando a falta de um espaço adequado do prédio sede da Prefeitura para realocar mais este espaço.

Considerando que o valor a ser pago a título de aluguel é compatível com o preço de mercado, conforme empresa contratada oriundo do **PREGÃO Nº 19/2021- REGISTRO DE PREÇO Nº 17/2021- PROCESSO Nº 39/2021:**

- a) **NEOCART ENGENHARIA DE INFORMAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.418.540/0001-64, avaliado pelo engenheiro civil **MARCELO PARDINI VICENTINI**, Registro no CREA/SP nº 5060368718; Registro no CREA/SC nº 177116-5, no valor de **R\$ 3.409,12 (três mil, quatrocentos e nove reais e doze centavos)**.

Considerando o Parecer Jurídico nº 197/2021 da Procuradoria Jurídica desta Municipalidade.

Autoriza a locação abaixo descrita:

- OBJETO:** LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL, CONSTITUÍDO DE UM IMÓVEL EDIFICADO COM UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA TIPO SALA COMERCIAL CONTENDO ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA COM 157 M², LOCALIZADO NA RUA GAIVOTAS, Nº 455, LOTE Nº 08 DA QUADRA Nº 11 DO BALNEÁRIO NOSSA SENHORA APARECIDA, REGISTRADO

NO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE ITAPOÁ, SOB A MATRÍCULA DE N.º 19.259 – LIVRO N.º 02 – FICHA N.º 01.

2. **FINALIDADE:** Sediar o Núcleo de Apoio de Saúde Mental de Itapoá/SC;
3. **FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
4. **VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, que será pago em 12 (doze) parcelas de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)** mensais.
5. **DOS RECURSOS PARA ATENDER ÀS DESPESAS:**

Descrição	Código	Órgão	Unid.	Função	Sub-função	Programa	Proj. Ativ.	FR	Subelemento
Saúde	064	014	001	010	301	013	2226	01000000	333903615

6. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Inicia em 09/09/2021, finalizando-se em 09/09/2022.
7. **CONTRATADO: MARLUS BARETTA**, brasileiro, solteiro, portador do CI.RG nº PR-71259 CREA/PR e CNPF/MF nº 017.377.059-23, residente e domiciliado à Rua São Tiago, nº 134, Bairro: Cajuru, na cidade de Curitiba/PR, representado neste ato, conforme procuração substabelecida, pela empresa **SACARA PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ nº10.339.402/0001-79, com sede a Rua XV de novembro, nº972, Centro na cidade de Curitiba/PR, neste ato representada pelo seu diretor o Sr. **DANIEL JOSÉ GALIANO**, brasileiro, casado, corretor de imóveis, portador do CIRG nº3.017.722-3 SESP/PR, e do CNPF: 487.957.049-49, com procuração substabelecida para a Sra. **NEUCIMEIRY AMALIA DO AMARAL**, portadora da CI.RG nº3.344.435/4 SESP/PR, e inscrita no CPF: 451.878.439-15, assinando em conjunto com a Sra. **CAPRICE ANDRETTA CHECHELAKI**, portadora da CI.RG nº5.372.197-4 SESP/PR, inscrita no CPF: 750.417.409-25.

Itapoá, 09 de setembro de 2021.

ANGELA MARIA PUERARI
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3479/2018

JANAYNA GOMES SILVINO
SECRETÁRIA DE SAÚDE